

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA,
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. Data, hora e local:

Aos dez de fevereiro de 2020, às 14 horas, no escritório operacional da Hemobrás, localizado na Rua Prof. Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, 9º andar, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.021-410, foi realizada a Primeira Reunião do Comitê de Elegibilidade da Hemobrás, previsto no artigo 103 do Estatuto Social do Hemobrás, aprovado pela 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2018.

2. Presença e quórum:

Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Elegibilidade: Sr. Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior, Sr. Tiago Campos Rodrigues de Souza e Sra. Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto.

3. Ordem do Dia:

Item 01: indicação a cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Hemobrás, encaminhada diretamente por mensagem eletrônica da Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde, em 31 de janeiro de 2020. Verificação do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações pelo Sr. Robson Santos da Silva, para eleição ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da estatal, mediante análise do Cadastro de conselheiro Fiscal do Ministério da Economia e documentos comprobatórios enviados pelo Gabinete do Ministro da Saúde.

Item 02: indicação a cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Hemobrás, encaminhada diretamente por mensagem eletrônica da Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde, em 31 de janeiro de 2020. Verificação do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações pelo Sr. Francisco Daly Schneider Bernd, para eleição ao cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da estatal, mediante análise do Cadastro de conselheiro Fiscal do Ministério da Economia e documentos comprobatórios enviados pelo Gabinete do Ministro da Saúde.

Item 03: indicação a cargo de membro do Conselho de Administração da Hemobrás, encaminhada diretamente por mensagem eletrônica da Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020. Verificação do preenchimento dos requisitos e ausência de vedações pelo Sra. Juliana Carla de Freitas, para eleição ao cargo de membro do Conselho de Administração da estatal, mediante análise do Cadastro de Administrador do Ministério da Economia e documentos comprobatórios enviados pelo Gabinete do Ministro da Saúde.

4. Tempestividade das Análises:

No que concerne ambas indicações para membros suplentes do Conselho Fiscal (itens 1 e 2), a Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde enviou eletronicamente os respectivos documentos de aprovação da Casa Civil, formulários padronizados e documentação comprobatória dos indicados no dia 31.01.2020, demonstrando a tempestividade da análise por este Comitê de Elegibilidade, visto que feita anteriormente ao prazo limite para primeira análise de 12.02.2020.



No que concerne à indicação para membro do Conselho de Administração (item 3), a Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde enviou eletronicamente o documento de aprovação da Casa Civil, formulário padronizado e documentação comprobatória da indicada no dia 03.02.2020, demonstrando a tempestividade da análise por este Comitê de Elegibilidade, visto que feita anteriormente ao prazo limite para primeira análise de 13.02.2020.

5. Método de análise da indicação:

Para a análise dos indicados, o Comitê de Elegibilidade adotou o seguinte procedimento:

- i) verificação do formulário (Cadastro de Administrador) preenchido e enviado pelo indicado se este estava de acordo com o formulário padrão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- ii) verificação se o formulário enviado se encontrava devidamente rubricado e assinado, com o preenchimento dos dados pessoais e com a indicação da formação acadêmica e experiência profissional;
- iii) verificação do preenchimento dos itens relativos à reputação ilibada e vedações;
- iv) análise da documentação comprobatória dos indicados, em relação à formação acadêmica aderente ao cargo para o qual houve a indicação, experiência profissional e notório conhecimento compatível com o cargo indicado;
- v) realização de diligências para dirimir quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade do indicado a ocupar cargo de administrador desta Estatal.

6. Deliberações sobre as indicações:

Após a análise dos formulários e documentos apresentados para os três indicados, não foi possível concluir acerca de suas indicações, tendo em vista que foram identificadas algumas falhas formais ou ausência de documentação comprobatória, conforme relatado abaixo, por item da pauta discutida na presente reunião.

Item 01: em análise prévia à indicação do **Sr. Robson Santos da Silva** a cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Hemobrás, identificou-se as seguintes inconsistências na documentação do indicado, prejudicando assim uma análise conclusiva da comissão:

- No formulário de cadastro de Conselheiro Fiscal consta como data de assinatura 31.01.2019.
- Diante da documentação enviada, não restou claro o efetivo exercício de função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta em relação às atividades desenvolvidas como Oficial das Forças Armadas.
- No que concerne à nomeação para cargo de Diretor de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ, DAS 101.5, não foi identificado documento referente a sua exoneração.

Quanto à indicação em tela, ficou decidido entre os membros deste Comitê que seria enviada mensagem eletrônica à Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde apontando as inconsistências identificadas, para ciência e realização das medidas que julgar cabíveis.

Item 02: em análise prévia à indicação do Sr. Francisco Daly Schneider Bernd a cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Hemobrás, identificou-se as seguintes inconsistências na documentação do indicado, prejudicando assim uma análise conclusiva da comissão:

- Não foi apresentada cópia do verso do Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.
- Não foi apresentada documentação comprobatória dos cargos ocupados no âmbito do Grupo Hospitalar Conceição (nomeação/exoneração).
- Não foi identificada a exoneração para o cargo de Diretor-Geral de Secretaria Estadual da Saúde.

Quanto à indicação em tela, ficou decidido entre os membros deste Comitê que seria enviada mensagem eletrônica à Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde apontando as inconsistências identificadas, para ciência e realização das medidas que julgar cabíveis.

Item 03: em análise prévia à indicação da Sra. Juliana Carla de Freitas a cargo de membro do Conselho de Administração da Hemobrás (CADM), após diligências realizadas junto à Secretaria do CADM, identificou-se que aquele Conselho não possuía, na data da presente reunião, vaga a ser preenchida por membro representante do Ministério da Saúde, prejudicando assim uma análise conclusiva da comissão quanto à presente indicação.

Ficou decidido entre os membros deste Comitê, que seria enviada mensagem eletrônica à Chefia do Gabinete do Ministro da Saúde dando ciência deste fato.

Ademais, cumpre registrar, que foram identificadas as seguintes inconsistências na documentação apresentada para análise da elegibilidade da candidata:

- O Item 15 do Cadastro de Administrador, acerca da formação acadêmica, não se encontra assinalado pela indicada;
- Para o Item 17, referente à experiência profissional, não foram identificadas as documentações que comprovem exoneração dos cargos ocupados.

7. Conclusão:

Diante dos fatos expostos acima, ficou acordado entre os membros do Comitê que as mensagens acerca do resultado de suas análises preliminares quanto às 03 indicações em tela seriam encaminhadas ao Ministério da Saúde naquela mesma data, e que os membros deste Comitê aguardariam manifestações daquele órgão para então proceder à sua análise final e diligências necessárias, ressaltando que novos prazos para manifestação seriam aplicados, caso fosse remetida nova documentação, a depender do caso.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi então encerrada.



Giovanni Fernandes de Albuquerque Junior



Tiago Campós Rodrigues de Souza



Tereza Manuela dos Santos Paes Barreto

